



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Diretoria-Geral**

**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA
REGIÃO E A EMPRESA CINZEL ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente TERMO ADITIVO ao contrato celebrado em 30 de dezembro de 2009, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré, Salvador/Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor Tarcísio José Filgueiras dos Reis, CONTRATANTE, e a empresa **CINZEL ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua São Miguel, nº 1080 - Afogados, Recife/PE, CEP: 50.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.059.766/0001-42, Inscrição Estadual nº 0083944-8, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Senhor Carlos Manuel Tavares D'Oliveira, CPF 000.706.104-87, R.G. nº 598072 SSP-PE, CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo 09.53.09.0196-35. (CONCORRÊNCIA Nº 004/2009), sob o regime de empreitada por preço global, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços não contemplados no contrato original, que passam a integrar este termo, conforme memorandos apresentados pelo Núcleo de Manutenção e Projetos do Contratante às fls.8852/8859.


PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os acréscimos constantes do caput desta cláusula se referem aos serviços de modificações para instalação dos Fancois e remanejamento e instalação de tubos e conexões para a instalação do elevador.

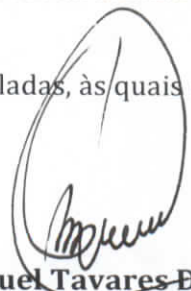
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Pela execução dos serviços constantes na Cláusula Primeira deste termo, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ **1.027,80 (hum mil e vinte e sete reais e oitenta centavos)**. Obedecendo ao comando do TCU, os referidos valores estão calculados com o BDI no percentual de 21,67%, embora tenham sido apresentados pela contratada com o BDI de 25%.

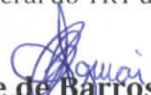
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Salvador, 22 de janeiro de 2013


Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral do TRT da 5ª Região


Carlos Manuel Tavares D'Oliveira
Diretor Comercial


Risane de Barros Aguiar
Secretaria de Assessoramento Jurídico


Ana Maria Barbosa
Coord. de Manut. e Projetos - Gestora do Contrato

Vice-Corregedoria

EDITAL Nº 005/2013

Relatora: Desembargadora Marama Carneiro

01) **Cautelar Inominada Nº 0002296-15.2012.5.05.0000 Caulnom (PJe) Requerente:** PETROLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS) **Advogado:** Joaquim Pinho Lapa Neto (OAB/BA - 15659); Vera Mônica de Almeida Talavera (OAB/BA - 33077) **Requerido(s):** ANTONIO RAIMUNDO ALVES **Advogado:** Antonio Salvador Lourenço (OAB/BA - 16.805).

PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO. Salvador, 25 de janeiro de 2013. Suzana da Silva Pereira, Diretora da Secretaria.

O Vice-Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 5ª Região, Desembargador **LUIZ TADEU LEITE VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER, aos interessados, em geral, especialmente partes e advogados, **que, nos dias 04 a 08 de março de 2013, realizará correições ordinárias nas 1ª e 4ª Varas do Trabalho e Departamento de Apoio à Atividade Judiciária e Seções de Feira de Santana**, segundo o cronograma abaixo, do que ficam cientes seus Magistrados e Servidores:

dias 4 e 5 de março (a partir de 8h30): 1ª Vara do Trabalho de Feira de Santana;

dias 6 e 7 de março (a partir de 8h30): 4ª Vara do Trabalho de Feira de Santana;

dias 7 (a partir de 13h) e 8 de março: Departamento de Apoio à Atividade Judiciária e Seções de Feira de Santana.

FAZ SABER QUE durante o período correicional:

- é recomendável a presença do Magistrado em exercício na Unidade;

- todos os prazos processuais ficarão suspensos, exceto os de pagamentos;

- as audiências designadas serão realizadas normalmente, devendo ser disponibilizado o atendimento necessário aos processos constantes da pauta;

FAZ SABER QUE estará à disposição dos senhores advogados, partes e quaisquer interessados, para tratar de questões atinentes aos serviços do órgão sob correição, nos dias **04 a 08 de março**, em horário a ser agendado com a equipe de correição;

O presente Edital deverá ser afixado e publicado na forma da lei Salvador, 28 de janeiro de 2013.

(Assinado digitalmente)

LUIZ TADEU LEITE VIEIRA

Vice-Corregedor Regional do TRT 5ª Região

Diretoria Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Processo 09.53.13.0002-35 INEXIGIBILIDADE, 004/2013. **OBJETO:** Renovação da assinatura da Revista Zênite - Informativo de Regime de Pessoal (IRP), com acesso à Web Regime de Pessoal. Valor total: R\$1.719,00 (um mil setecentos e dez e nove reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93. **DATA DA DECISÃO:** 24 de janeiro de 2013. **AUTORIDADE COMPETENTE:** Tarcísio Filgueiras - Diretor Geral do TRT da 5ª Região.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo: 09.53.09.0196-35. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. **CONTRATADA:** CINZEL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Décimo quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços para construção do Ed. Administrativo IV do Complexo da nova sede no CAU, cujo objeto e o acréscimo de serviços não contemplados no contrato original. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2013. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis - Diretor Geral do TRT da 5ª Região e Carlos Manuel Javares D'Oliveira, pela contratada.

1ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA TURMA SESSÃO ORDINÁRIA – Processo Judicial Eletrônico
Dia 04/02/2013, a partir das 9h, na Sala de Sessões Desembargador Washington Trindade